



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

M.^a TERESA A. LEMOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e do art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **ficam exonerados(as) os(as) Servidores(as) abaixo relacionados(as) dos seguintes cargos de provimento em comissão**, do Quadro de Pessoal da Câmara, a **partir de 2 de janeiro de 2020**:

1) JOSÉ MARCOS TAVEIRA, R.G. n.º 23.523.894-6 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

2) MONALIZA LUCIANA PRADO VAZ, R.G. n.º 24.433.655-6 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

3) NIVALDO D’ALMORE, R.G. n.º 14.834.770-8 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

4) PAULA CAROLINA TODESCO OLIVEIRA, R.G. n.º 19.997.314-3 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

5) ROSILENE FIUMARI SARTORI, R.G. n.º 18.714.675-5 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

6) SUSANA DE TROI NIMIA CATARINO, R.G. n.º 29.606.037-9 (SSP-SP), do cargo de Assessor de Relações Parlamentares, “O-1”;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Cumpra-se.



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

TIEZA LEMOS MARQUES
PRESIDENTE

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL